

## À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA – URC CM DO COPAM

Processo: PA SEI Nº 2100.01.0071227/2021-05

Empreendimento: Cemig Distribuição S.A.

Município: Ouro Preto e Itabirito/MG

### 1. Histórico

Trata-se de Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental.

O processo foi a julgamento na 32ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), ocorrida em 06/07/2022, e foi objeto de pedido vista pelos conselheiros representantes da FIEMG, CMI, IHMbio e Associação Zeladoria do Planeta.

### 2. Relatório

A Cemig Distribuição S.A. formalizou o processo requerendo “Supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 9,5395ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação – APP em 1,5412; e corte de 139 árvores isoladas nativas em 4,4401 ha, para instalação de Linha de Distribuição de Energia nos municípios de Ouro Preto e Itabirito/MG”, com 22km de extensão e largura de faixa de servidão de 23 m.

Trata-se de uma obra de utilidade pública, conforme alínea "b" do inciso I do artigo 3º da Lei Estadual nº 20.922/2013. Não há a necessidade de constituição de área de reserva legal nos termos do inciso II, § 2º do art. 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013. No entanto, para instalação do empreendimento está prevista intervenção em áreas de reserva legal de terceiros, cuja regularização configura condicionante do processo administrativo.

Como medida compensatória à intervenção foram propostas:

- Pela supressão de floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração, intervenções em Campo Cerrado e vegetação campestre nativa: regularização de Unidade de Conservação (A proposta foi apresentada pelo empreendedor e aprovada na 71ª RO de 22/03/2022 da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do COPAM – CPB); e
- Pela intervenção em Área de Preservação Permanente, pela supressão de indivíduos da flora ameaçados de extinção e/ou protegidos por legislação específica: serão cumpridas conforme Acordo de Parceria entre CEMIG e IEF. Pela supressão de 84 indivíduos de Ipê Amarelo (*handroanthus chrysotrichus*) e 169 indivíduos de Ipê Amarelo (*handroanthus serratifolius*), o empreendedor optou por fazer o pagamento pecuniário conforme a lei 20.308/2012.

Segundo o Parecer nº 30/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE/2022 todas as propostas de medidas compensatórias estão de acordo com os dispositivos legais específicos pertinentes. Neste sentido, o órgão ambiental sugere DEFERIMENTO da intervenção requerida.

### **3. Conclusão**

Diante o exposto, sugerimos **DEFERIMENTO** do requerimento para intervenção ambiental, nos termos do Parecer nº 30/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE/2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Lidiane Carvalho de Campos  
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Hélcio Neves da Silva Júnior  
Câmara do Mercado Imobiliário – CMI/MG